

Indicação nº1563/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Eder Rodrigues Queiroz, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA**, a Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz** e extensivo à **Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM)** e à **Secretaria Municipal de Educação (SME) QUE SEJA:** Ampliado o sistema de videomonitoramento do município com a instalação de câmeras de reconhecimento facial nas escolas da rede pública municipal e nas praças de maior circulação, visando à prevenção da violência, segurança comunitária e proteção do patrimônio público.

Justificativa

A segurança pública é um dos direitos fundamentais do cidadão e uma das maiores preocupações das famílias, especialmente quando envolve o ambiente escolar e os espaços públicos de convivência. Nesse contexto, a **ampliação do videomonitoramento inteligente** com câmeras dotadas de **reconhecimento facial** se apresenta como uma medida estratégica, preventiva e moderna para o fortalecimento da segurança urbana.

As escolas municipais devem ser espaços seguros, protegidos e acolhedores. A presença de câmeras com tecnologia de ponta pode **inibir a ação de indivíduos mal-intencionados**, coibir furtos, depredações e possíveis situações de risco envolvendo alunos, funcionários e a comunidade escolar. Além disso, em caso de ocorrências, as imagens registradas poderão servir como prova e agilizar a atuação das forças de segurança.

Da mesma forma, praças e áreas de lazer, por serem locais de intensa circulação, especialmente à noite e nos fins de semana, tornam-se pontos estratégicos para a prevenção de atos ilícitos e para a promoção do bem-estar da população. O reconhecimento facial permite, ainda, identificar rapidamente pessoas foragidas, com restrições judiciais ou envolvidas em ocorrências, contribuindo com o trabalho integrado das polícias Civil e Militar.

A tecnologia de videomonitoramento inteligente também promove uma gestão mais eficiente do espaço urbano, possibilitando a análise de fluxos, padrões de movimentação e planejamento de intervenções públicas com base em dados reais.

Importante ressaltar que esta proposta não visa à vigilância invasiva, mas sim à proteção de bens públicos, prevenção da violência e garantia do direito de ir e vir com segurança. Deve ser

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 18 / 11 / 2025

Diego Finsnobs
1º Secretário



MAIS PERTO DE VOCÊ

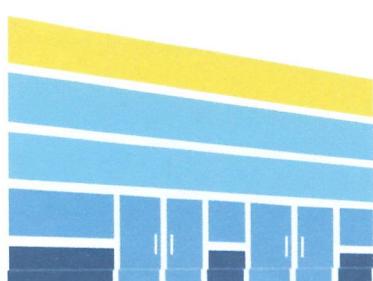
acompanhada por **protocolos éticos e legais de uso de dados e imagens**, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Por fim, esta iniciativa alinha-se às diretrizes da **Agenda 2030 da ONU**, em especial ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), e reforça o compromisso do município de Parnamirim com a segurança cidadã, a inovação tecnológica e a proteção de suas crianças, jovens e famílias.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente;


Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador
CPF 086.213.364-56
Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br